



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 226/00, DE 22 DE MAIO 2000.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Suplementares:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2.059 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00
2.060 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA S.M.E.C.D - Rec. Próprios
3120.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
2.061 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR - RECURSOS 25% DOS IMPOSTOS
3120.00 - Material de consumo..... R\$ 1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos R\$ 1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura dos presente Crédito Suplementar a redução orçamentária abaixo descrita:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1.042 - PROJETO MANUTENÇÃO DE SETOR DE VIABILIZAÇÃO DO CENTRO DA CULTURA
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.000,00
2.070 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMBATE AO ANALFABETISMO - RECURSOS 25% DOS IMPOSTOS
3231.00 - Subvenções Sociais R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 4.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e dois dias do mês de maio de 2000.


WILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.05.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI
Secretário.